

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 074 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
E DO APOSTILAMENTO Nº 069 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **REFIXAR** os proventos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, considerando a incorporação ao vencimento base, de acordo com as informações do processo administrativo de aposentadoria nº 340/2019, bem como do processo de revisão de proventos nº 125/2024, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **CARLA BARBOSA DE SOUZA**, investida no cargo de Agente Fazendário, matrícula nº 1825, Referência Salarial TV 004 – Grau 0F, nos moldes do que dispõe o art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008, no valor de R\$ 3.723,24 (três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as parcelas abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS

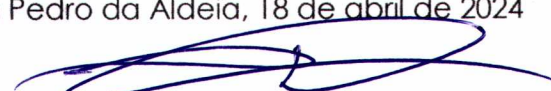
Parcelas/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c 2.299/2011 c/c LCM 87/2011 c/c LM 2771/2019 c/c Decreto nº 146/2022	R\$ 2.932,00
Anuênio 27%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 791,64
Total		R\$ 3.723,64

***valores da época de concessão do benefício previdenciário**

***atualização de valores realizados no lançamento da folha de pagamento**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando as disposições em contrário. A implementação dos efeitos retroativos ocorrerá, tão somente, após a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2024


DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANEIMA
CRA-RJ 2068015-5

Conte 29/04/24

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 074 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
E DO APOSTILAMENTO Nº 069 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **REFIXAR** os proventos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, considerando a incorporação ao vencimento base, de acordo com as informações do processo administrativo de aposentadoria nº 340/2019, bem como do processo de revisão de proventos nº 125/2024, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **CARLA BARBOSA DE SOUZA**, investida no cargo de Agente Fazendário, matrícula nº 1825, Referência Salarial TV 004 – Grau 0F, nos moldes do que dispõe o art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008, no valor de R\$ 3.723,24 (três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as parcelas abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS

Parcelas/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c 2.299/2011 c/c LCM 87/2011 c/c LM 2771/2019 c/c Decreto nº 146/2022	R\$ 2.932,00
Anuênio 27%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 791,64
Total		R\$ 3.723,64

valores da época de concessão do benefício previdenciário**atualização de valores realizados no lançamento da folha de pagamento**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando as disposições em contrário. A implementação dos efeitos retroativos ocorrerá, tão somente, após a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2024

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570

RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br